

**DECRETO nº 003/2024– GAB.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão/MA, em virtude do Carnaval 2024 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA,** Edinalva Brandão Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o advento das comemorações alusivas ao feriado de carnaval do ano de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos Pontos Facultativos nos dias 12, 13 e 14 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira) de fevereiro de 2024, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de São Francisco do Brejão – MA.

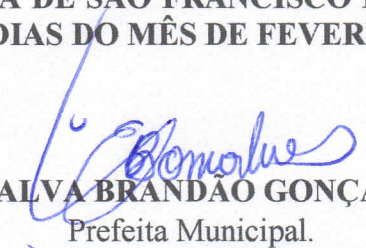
**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como: serviço público de saúde, vigilância pública, limpeza pública e Conselho Tutelar.

**Art. 2º** Excluem-se também do caput do Art. 1º, a Assessoria de Comunicação, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Setor de Contabilidade, Controle Interno, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Departamento de Pessoal, Coordenação e Controle e Procuradoria Geral Municipal juntamente com a Assessoria Jurídica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal.